



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO

**-LEI MUNICIPAL N.º 1.171/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015-**

AUTORIZA SUPLEMENTAÇÃO DE  
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DA  
OUTRAS PROVIDENCIAS

**LUIZ MATEUS CENCI**, Prefeito Municipal de União da Serra, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a presente LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101- Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade 2.001-manutenção do Poder Legislativo		
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	5.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE		
	06-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	0603-Dpto M.Ensino Fundamental-FUNDEB		
	Atividade 2.025-MDE-Manutenção de Ensino Infantil		
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$.	90.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$	35.000,00
	RECURSO VINCULADO 31 FUNDEB		
	0605-Outros Níveis de Ensino		
	Atividade 2.033-Participação do Município no Ensino Especial		
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.500,00
	RECURSO VINCULADO -01 LIVRE		
	0607-Departamento Cultural		
	Atividade 2.035-Custeio e Incentivo as Promoções Culturais		
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	R\$	6.500,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	<b>TOTAL DO CREDITO SUPLEMENTAR..... R\$</b>		<b>138.000,00</b>



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

Art. 2º - O crédito de que trata o Art. 1º da presente Lei será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2014, no recurso 01-LIVRE, no valor de R\$ 6.500,00 a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício no recurso 31 FUNDEB no valor de R\$ 125.000,00 e a redução das seguintes dotações orçamentárias

	01-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
	0101- Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade 2.001-manutenção do Poder Legislativo		
3.3.90.39.00	Outros Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	2.000,00
	RECURSO VINCULADO 01-LIVRE		
	Projeto 1.001-Construção e Reforma de Prédios Públicos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações	R\$	3.000,00
	RECURSOS VINCULADO 01 LIVRE		
	0605-Outros Níveis de Ensino		
	Atividade 2.033-Participação do Município no Ensino Especial		
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	1.500,00
	RECURSO VINCULADO -01 LIVRE		
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO.....</b>	<b>R\$</b>	<b>6.500,00</b>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo

Artigo 4º - Esta Lei Entrará em vigor na data de sua publicação.  
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 05 DE MAIO DE 2015.

**LUIZ MATEUS CENCI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal em Lugar Público e Visível  
Pelo Período de 05 à 20 de Maio de 2015.